

**1º TERMO DE ADITAMENTO
CONTRATO Nº 009/SUB-PI/2020**

PROCESSO Nº 6050.2020/0001272-4
CONTRATANTE: SUBPREFEITURA PINHEIROS
CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO FIXO COMUTADO (STFC) POR MEIO DE ENTRONCAMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE DISCAGEM DIRETA A RAMAL (DDR)

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por mais 12 (DOZE) meses a partir de 09/07/2021

Aos 09 dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, na sede da Subprefeitura de Pinheiros, na Avenida das Nações Unidas, 7123 – Pinheiros - São Paulo - SP - CEP 05425-070, de um lado, a **Prefeitura do Município de São Paulo/Subprefeitura de Pinheiros**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 05.649.898/0001-47, neste ato, representada pelo Senhor Subprefeito senhor **RICHARD HADDAD JUNIOR**, portador da cédula de identidade nº 17.583.111, inscrito no cadastro de pessoa física sob o nº 163.752.488-92, em conformidade com a Lei Municipal nº 13.399/2002, e de outro, a empresa **TELEFÔNICA BRASIL LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.558.157/0001-62, situada à Avenida Luis Carlos Berrini, 1376, Morumbi, São Paulo - Capital – Fone (11) 3279 1718, representada pelos senhores **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA, R.G. 19.520.511, CPF 126.842.408-09** e **RONES ALVES MACHADO PORTELA, R.G. 13.885.009-4, c.p.f. 031.743.458-63**, seu representante legal, conforme documento comprobatório apresentado, ora denominada **CONTRATADA**, têm entre si contratado, e em conformidade com inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e Lei Municipal nº **13.278/02**, conforme autorização contida no Despacho, publicado no DOC de 03/07/2021, pág 79, observadas as cláusulas e condições a seguir pactuadas, sem prejuízo daquelas previstas no edital de Ata de Registro Preço nº 008/SG-COBES/2019 e em conformidade com seus anexos, que integram o presente independentemente de transcrição, bem como as previstas no Contrato 09/SUB-PI/2019, resolvem lavrar o Termo de Aditamento conforme segue:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO ADITAMENTO

1.1. Prorrogar o prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **09/07/2021** a com término previsto para **08/07/2022**

II - DA DOTAÇÃO/DO PREÇO

2.1 . O valor mensal estimado do aditamento é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), perfazendo o valor total estimado de R\$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).

2.2 Para fazer frente as despesas no presente exercício foi emitida nota de empenho nº 52150, no valor de R\$ 1.032,00 (Um mil e trinta e dois reais), e a dotação 51.10.15.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente.





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA
PINHEIROS

III- DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato vigente.

3.2 E por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento que, lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Pela Contratante

RICHARD HADDAD JUNIOR
SUBPREFEITO PINHEIROS

Pela Contrata

RICARDO JOSE
FIGUEIRA:12684240
809

Assinado de forma digital por
RICARDO JOSE
FIGUEIRA:12684240809
Dados: 2021.08.19 21:10:05 -03'00'

RICARDO JOSÉ FIGUEIRA

R.G. 19.520.511

C.P.F. 126.842.408-09

RONES ALVES
MACHADO
PORTELA:03174345
863

Assinado de forma digital
por: RONES ALVES MACHADO
PORTELA:03174345863
Dados: 2021.08.20 09:13:27
-03'00'

Rones Alves Machado Portela

R.G. 13.885.009-4

C.P.F. 031.743.458-63

Testemunhas:

R.G.
C.P.F.

/sks

Silvio Kirillos Sarda
R.G. 94166009-9
C.P.F. 03174345863
R.F. 52740924-968-24
SUB-PI



Avenida das Nações Unidas, 7123 – CEP: 05425-070 – Pinheiros – São Paulo/SP
Tel: (11) 3095-9595

<http://pinheiros.prefeitura.sp.gov.br> – [facebook.com/prefeiturapinheros](https://www.facebook.com/prefeiturapinheros)